



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.494

Revoga o Decreto nº 6.433 de 19/04/2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legal, constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº. 6.433 de 19/04/2017 que “Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências”, à empresa Roberto Carlos de Almeida, de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, para a apresentação do show “Tributo a Luiz Gonzaga”, por Johny Viana, no dia 17/06/2017, em conformidade com o Requerimento nº 17.438 de 16/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** que o responsável pela empresa lançou parecer solicitando a desistência do requerimento nº 17.438 de 16/03/2017, na data de 05/06/2017; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 6.433, de 19/04/2012, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc